

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO


Em análise integral dos autos processuais, referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-CMLA-INEX** tendo por objetivo à **Contratação de Pessoa Jurídica Para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Em Contabilidade Pública, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA**. Celebrado com o Município de Limoeiro do Ajuru-PA, através da Câmara Municipal de Vereadores, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8,666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave , não estando apto a gerar despesas para a municipalidade ,conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Limoeiro do Ajuru-PA, 07 de Janeiro de 2022.



MICHELE MARTINS MACHADO
Diretora de Controle Interno